



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo n.: 7837/2017

TERMO ADITIVO N. 174/2015.003

Terceiro termo aditivo ao Convênio n. 174/2015 que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA – SES/SC**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RODRIGO COLLAÇO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA – SES/SC**, estabelecida na Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-130, inscrita no CNPJ sob o n. 80.673.411/0001-87, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **ACÉLIO CASAGRANDE**, resolvem celebrar aditivo ao Convênio n. 174/2015, que tem por objeto a ampliação do projeto piloto do Núcleo de Apoio Técnico/SC – NAT/SC, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos aos magistrados nas ações oriundas das Comarcas de São José, Palhoça, Pomerode, Fraiburgo, Urubici, Gaspar, Itapema, Xanxerê, Jaraguá do Sul, Porto Belo e Sombrio, que busquem compelir o Estado de Santa Catarina ao fornecimento de medicamentos e de componentes nutricionais, via troca de informações institucionais, bem como prestar subsídios técnicos aos magistrados referente a insumos para saúde, exames, diagnósticos e tratamentos médicos, de acordo com a disponibilidade de técnica dos especialistas nas áreas afins da saúde, atuantes no NAT/SC, em decorrência do Processo n. 7837/2017, mediante as cláusulas a seguir.

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente termo aditivo estender o Convênio n. 174/2015 à Comarca de Blumenau, com amparo na cláusula primeira, parágrafo único, do referido convênio.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula segunda. A cláusula primeira do Convênio n. 174/2015 passa a ter a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



DO OBJETO

Cláusula primeira. O presente Termo de Convênio tem por objeto a ampliação do projeto piloto do Núcleo de Apoio Técnico/SC – NAT/SC, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos aos magistrados nas ações oriundas das Comarcas de São José, Palhoça Pomerode, Fraiburgo, Urubici, Gaspar, Itapema, Xanxerê, Jaraguá do Sul, Porto Belo, Sombrio e Blumenau que busquem compelir o Estado de Santa Catarina ao fornecimento de medicamentos e de componentes nutricionais, via troca de informações institucionais. O NAT/SC do mesmo modo prestará subsídios técnicos aos magistrados referentes a insumos para saúde, exames, diagnósticos e tratamentos médicos, de acordo com a disponibilidade técnica dos especialistas nas áreas afins da saúde, atuantes no NAT/SC.
[...]

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 28 de novembro 2018.


Estado de Santa Catarina – Poder Judiciário
Rodrigo Collaço
Presidente


Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC
Apélio Casagrande
Secretário